

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do
GES**

**Intervenção Inicial de Joaquim Goes, ex-administrador do
BES**

22 de Dezembro de 2014

**Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de
Inquérito, Exmas. Senhoras e Senhores Deputados :**

Agradeço, antes de mais, a oportunidade de poder depor nesta comissão, partilhando a informação de que disponho, como resultado dos mais de dez meses (Set. 2013 – Julho 2014) de acompanhamento que realizei da relação BES/GES

Nesta minha intervenção inicial, vou procurar evidenciar, aqueles que foram, na minha opinião, os factos mais marcantes desde Setembro de 2013, com o intuito de contribuir para o esclarecimento do que aconteceu ao Banco Espírito Santo e ao GES.

Para o fazer, vou dividir a minha intervenção em quatro partes:

I – A evolução da relação BES/GES de Setembro 2013 a Julho 2014

II – A minha interpretação dos factos

III - A minha intervenção neste processo e os princípios que a nortearam;

IV - Considerações finais.

I – A evolução da relação BES/GES de Setembro 2013 a Julho 2014;

Neste capítulo, irei enunciar os factos que considero mais *marcantes* para a compreensão da evolução da relação BES/GES. Assim, identifico os seguintes momentos – chave:

1. Setembro de 2013 - A situação de partida. Até meados de 2013, a percepção de risco do GES, como, aliás, foi referido nesta comissão pelo Sr. Vice-governador Pedro Duarte Neves era baixa, não tendo sido proposto pelos auditores externos, nas anteriores acções de supervisão transversais, reforços de imparidades relevantes para as exposições dos bancos portugueses à dívida do GES.

No que diz respeito ao BES, o crédito ao GES, no ano de 2013 situava-se dentro de valores absolutamente normais tendo em conta o perfil de risco das entidades em causa. Na realidade, ele centrava-se num conjunto de unidades operacionais da Rio Forte, (ES Saúde, Espart e Herdade da Comporta) e na Opway, totalizando estes financiamentos 187 milhões de euros em Dezembro de 2013. **Não existia crédito directo à ESI.**

2. Início da comercialização do papel comercial da ESI. A 3 de Setembro de 2013, é decidido, sob proposta do Departamento de Gestão da Poupança, em sede de comité ALCO do BES o início da comercialização de papel comercial da ESI. (o Comité ALCO era um fórum muito alargado que integrava a maior parte dos administradores executivos, representantes de todas as estruturas comerciais bem como um conjunto de departamentos centrais, onde a estratégia de pricing e lançamento de produtos de poupança/investimento era decidida) Esta proposta, foi feita de forma muito genérica e sem a explicitação dos montantes máximos a comercializar. Certo é que, com a informação disponível, na altura relativa a Dezembro de 2012, os capitais próprios da ESI eram significativos, elevando-se a 855 milhões de euros.

No processo de subscrição, os clientes assumiam o risco do emitente e tinham à sua disposição as contas da ESI relativas a 2012.

3. Finais de Novembro de 2013 – Identificação das irregularidades nas contas da ESI.

No quadro da metodologia adoptada para o ETRICC2, era necessário ter como referência o valor da dívida total da ESI a 30.09.14. Foi neste contexto que as equipas do BES, com base num conjunto de informação solicitada ao GES, identificaram que o verdadeiro valor da dívida da ESI, a 30.09.14, era de 5,681 mil milhões de euros, ou seja, 2,3 mil milhões de euros (mais 40%) superior ao valor divulgado nas contas da ESI, referente a 31.12.12. Este facto foi imediatamente comunicado ao Banco de Portugal.

4. Na sequência destes factos, a 3 de Dezembro de 2013, o BdP emite um conjunto de determinações, estabelecendo:

- a) A eliminação até 31 de Dezembro de 2013 da exposição do Grupo ESFG ao GES que não estivesse coberto por valorizações prudentes dos activos dados em colateral;
- b) A criação de uma conta *escrow*, que deveria ser alimentada até 31 de Dezembro de 2013 por recursos alheios ao Grupo ESFG, com um montante equivalente ao papel comercial da ESI detido por clientes de retalho do BES;
- c) A insuficiência de fundos nesta conta *escrow*, para fazer face ao papel comercial colocado em clientes de retalho do BES, obrigaria à constituição de uma provisão, nas contas consolidadas da ESFG, de 31 de Dezembro de

2013, correspondente às imparidades que viessem a ser estimadas com base na avaliação da situação financeira da ESI.

5. A 10 de Dezembro, a ESFG responde, apresentando um plano de *deleverage*, no qual promete assegurar o pagamento do papel comercial da ESI, nas datas dos seus vencimentos, permitindo reduzir, no espaço de seis meses, a exposição dos clientes de retalho do BES em 1,45 mil milhões de euros. De acordo com o plano apresentado, estes fundos seriam oriundos de um conjunto de alienações de activos do GES e de um aumento de capital, faseado, da ESI no valor de 620 milhões de euros a ocorrer entre Dezembro de 2013 e Maio de 2014.

6. A 4 de Fevereiro, o Banco de Portugal informa a ESFG e o BES que, em face das conclusões extraídas pela KPMG, no relatório preliminar de progresso, relativo aos trabalhos de revisão limitada sobre as demonstrações financeiras da ESI, referentes a 30 de Setembro, seria necessária a constituição de uma provisão nas contas consolidadas do BES ou da ESFG, com referência a 31 de Dezembro de 2013.

7. A 7 de Fevereiro, a KPMG apurou a necessidade de constituição de uma provisão de 700 milhões, tendo em consideração a sua apreciação crítica sobre o Business Plan apresentado pelo GES, nomeadamente os critérios de valorização dos activos e as várias iniciativas de reforço dos capitais próprios.

8. Em paralelo, encontrava-se em curso o exercício do ETRICC2. Neste contexto há que particularizar pela sua relevância as conclusões do mesmo, **tendo o relatório final sido concluído em 14 de Março.**

Salientaria, assim, os seguintes aspectos do ETRICC2:

A PWC realizou um conjunto muito extenso de análises de sensibilidade aos Planos de Negócio apresentados, tendo baseado as suas conclusões na elaboração de dois cenários, um denominado cenário de desvio inferior e outro cenário de desvio superior. Em ambos os cenários, o valor dos capitais próprios do GES projectados para 2018 e 2023 seriam positivos. No entanto, no cenário de desvio superior, em 2023, o rácio de Dívida Líquida/Cash Flow operacional seria superior a 5. Em face destes resultados, e para limitar este rácio a um valor máximo de 5, a PWC concluiu que, no cenário mais conservador, seria necessário a constituição, na ESI, de uma imparidade de 600 milhões de euros. Na Rio Forte, não foram exigidas imparidades pela PWC, dado se tratar de uma *holding* operacional, que tinha acesso, em primeira instância, aos *cash flow* gerados.

9. A 12 de Fevereiro – a ESFG comunica a sua decisão de assumir a provisão e os riscos decorrentes da situação do GES. Desta forma, a ESFG emite uma garantia consubstanciada numa conta margem e num mandato de venda irrevogável da Tranquilidade, através da qual, em caso de incumprimento da ESI, a ESFG se substituiria a esta no reembolso de papel comercial (nessa data, a exposição dos clientes de retalho BES ao papel comercial da ESI era de 799 milhões de euros, valor que, embora ainda significativo, era já consideravelmente inferior aos cerca de 1,7 mil milhões de euros subscritos pelos clientes em Novembro de 2013).

Um aspecto muito importante para a compreensão de um conjunto de dimensões deste problema, prende-se com a diferença formal e substantiva entre a ESFG e o BES. Na verdade, a ESFG era uma *holding* financeira, que detinha, entre outras participações,

uma participação de 27,2% no BES, sendo o seu principal accionista. Tratavam-se, pois, de entidades autónomas, com estruturas accionistas distintas, cada uma com os seus próprios órgãos sociais e possuindo realidades económicas diferenciadas, sendo a ESFG considerada a cabeça do grupo financeiro e, por isso, a entidade sujeita à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal. Neste enquadramento, é fácil perceber da importância de aplicar a ambas as organizações um conjunto de mecanismos que permitissem a efectiva implementação de políticas de *ring-fencing*.

10. A 26 de Fevereiro, foi determinado pelo Banco de Portugal a necessidade de se proceder a um conjunto de alterações significativas ao nível do governo interno da ESFG e do BES, nomeadamente ao nível de tratamento de situações de potenciais conflitos de interesse, de avaliação de transacções com partes relacionadas e do acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Negócios do GES.

11. A 17 de Março, o Conselho de Administração do BES aprova um conjunto de medidas relacionadas com mecanismos de aperfeiçoamento do governo interno do BES, nomeadamente através de alterações no código de conduta e de alterações no regulamento da Comissão de *Corporate Governance*. Foi igualmente decidida a criação de duas comissões :

- comissão de acompanhamento do Plano de Negócios do GES, presidida pelo Presidente da Comissão de Auditoria, Dr. Horácio Afonso e contando com a participação dos Dr. António Souto, da Dra. Isabel Megre e de mim próprio;
- comissão de controlo de transacções com partes relacionadas. (CCTPR) presidida igualmente pelo Dr. Horácio Afonso e contando com a participação da Dra. Rita Amaral Cabral e de mim próprio ;

12. Em 22 de Abril, a comissão de acompanhamento do Plano de Negócios do GES solicita uma actualização do Plano de Negócios do GES. Na verdade, não obstante, à data, já terem sido reembolsados 1,2 mil milhões de euros de papel comercial dos 1,69 mil milhões de euros de papel comercial subscrito pelos clientes de retalho, não se tinham verificado os aumentos de capital previstos no plano de negócios do GES nem algumas das vendas de activos planeadas. A comissão estabeleceu como prazo limite para a apresentação dessa actualização o dia 15 de Maio, data do Conselho de Administração do BES.

13. Início de Maio - A Comissão de Controlo de Transacções com Partes Relacionadas (CCTPR) dedicou o mês de Abril a divulgar junto de todo o Grupo BES (incluindo subsidiárias no estrangeiro) os novos procedimentos a adoptar na apreciação de transacções com partes relacionadas. No início de Maio, a comissão foi confrontada pela primeira vez com um pedido de financiamento à ESFG. Na altura, o montante de exposição do BES à ESFG cifrava-se em 533 milhões de euros, tendo registado um crescimento significativo nos meses precedentes. Sob minha proposta, a comissão aprova uma política mais restritiva de exposição à ESFG. Essa política passava pelas seguintes medidas:

- a) Redução da exposição não colateralizada para 400 milhões de euros, até final de Junho (que era a média da exposição do BES à ESFG dos últimos seis meses);
- b) Condicionamento de qualquer financiamento adicional à existência de colaterais.

Esta nova política foi aprovada no CA de 15 de Maio e comunicada ao BdP em 19 de Maio.

14. 7 de Maio – Entretanto, a Comissão Executiva do BES toma conhecimento da atribuição à ESAF de um mandato para a gestão de activos da PDVSA – Petróleos da Venezuela de 3,5 mil milhões de euros, onde expressamente constava a intenção de investimento de até 700 milhões de euros num aumento de capital na Rio Forte. Nessa reunião, foi comunicado à Comissão Executiva do BES de que havia a expectativa de que o aumento de capital pudesse ocorrer até ao final de Junho.

15. 14 de Maio – Novos pressupostos relativamente ao Plano de Negócios do GES, nomeadamente sobre o timing de execução de operações de alienação de activos e sobre as operações de reforço de capitais próprios, foram apresentados à Comissão de Acompanhamento pela ESI, incluindo um aumento de capital de até mil milhões de euros na Rio Forte. A Comissão de Acompanhamento solicita à ESI, com base nestes novos dados, que permitiriam manter as linhas gerais do Plano Inicial, uma actualização detalhada e devidamente fundamentada - com a identificação das entidades responsáveis pela execução de cada uma das iniciativas chave - do Plano de Negócios do GES, concedendo um prazo máximo de um mês para a realização deste exercício e para a respectiva comunicação ao BES.

16. 21 de Maio a KPMG confirma o valor da provisão de 700 milhões, tendo em consideração a conclusão da segunda fase da revisão especial limitada de finalidade especial às contas da ESI (tendo como referência a informação conhecida até 24 de Abril).

17. Maio/Junho – ESFG aumenta o seu nível de endividamento global e a sua exposição ao GES. A Tranquilidade empresta 150 milhões de euros à ESFG e, em 9 de Junho, a ESFG aumenta o seu endividamento em mais 160 milhões de euros, com um financiamento adicional contraído junto da Nomura, baseado no penhor de acções do BES, para permitir à ESFG acorrer ao aumento de capital do BES. Este financiamento da Nomura incluía mecanismos de reforço automático de garantias em face da evolução da cotação do BES (*margin calls*). Todas estas operações foram decididas e executadas sem qualquer intervenção do BES.

18. Durante os meses **de Maio e Junho**, os vencimentos de papel comercial da ESI detido por clientes de retalho do BES, continuaram a ser paulatinamente pagos nas respectivas datas de vencimento através da conta *escrow* (130 milhões em Maio e 29 milhões em Junho). Desde Novembro de 2013 até Junho de 2014, foram reembolsados 1,44 mil milhões de euros de papel comercial da ESI, colocado em clientes de retalho do BES.

19. Entre finais de Maio e durante o mês de Junho, são divulgadas pela imprensa uma vaga de notícias/entrevistas relacionadas com as irregularidades das contas do GES, com graves problemas no BESA e com alterações de *governance* do BES e do GES.

20. Em 16 de Junho o aumento de capital do BES é concluído com sucesso, tendo o número de ordens de compra de acções ultrapassado em mais de 70% a oferta disponível. Este resultado é tanto mais assinalável se se tiver em conta o referido contexto mediático e os factores de risco muito explícitos constantes do prospecto devidamente aprovado pela CMVM.

21. A 20 de Junho, é comunicada a saída dos membros da família Espírito Santo da Comissão

Executiva do banco e divulgada a proposta que a ESFG iria fazer em AG do BES de recomposição da Comissão Executiva do BES.

22. Em meados de Julho, a PDVSA comunica que, face à degradação da situação do GES, não existiam condições para a concretização da referida operação de aumento de capital na Rio Forte.

23. 13 de Julho – alteração da composição da Comissão Executiva do BES, com as entradas dos Drs. Vitor Bento, José Honório e João Moreira Rato.

24. Segunda quinzena de Julho – identificação pelas equipas do BES, em estreita articulação com a KPMG, de um conjunto de operações associadas à emissão de obrigações de muito longo prazo e posterior recompra a preços superiores aos valores de mercado por clientes de retalho do BES através de vários produtos, e da emissão de cartas de conforto, que não eram do conhecimento da maior parte dos membros da CE, entre os quais eu próprio, que conduziram à necessidade de reforçar as provisões em 1,5 mil milhões de euros com referência a 30 de Junho e fazendo com que o rácio de Common Equity Tier 1 se situasse nos 5%.

II – A minha interpretação dos factos

De tudo o atrás descrito, penso ser lícito concluir o seguinte:

- a) Até Setembro de 2013, o BES não detinha uma exposição directa significativa ao GES, não existindo mesmo qualquer relação creditícia directa com a ESI. Desta forma, se explica porque não existia, nem tinha de existir, um acompanhamento

próximo da realidade da ESI por parte do BES, nomeadamente pela área de risco.

- b) A partir de Setembro de 2013, o banco começou a comercializar directamente papel comercial da ESI e da Rio Forte junto da sua base de clientes particulares. O processo de aprovação da comercialização do papel comercial deveria ter sido mais aprofundado. Em primeiro lugar, porque dada a natureza e a relevância desta operação, ela deveria ter sido apresentada e discutida em sede da Comissão Executiva do Banco como, aliás, acontecia, por exemplo, com propostas de colocação de obrigações de certos emitentes através das redes comerciais. Em segundo lugar, porque na proposta apresentada não foram mencionados os montantes máximos associados aos programas de papel comercial - no caso até 1500 milhões para a ESI e até 600 milhões para a Rio Forte - aspecto da maior relevância para uma correcta avaliação do que estava em causa.

Mas a questão determinante neste processo, é o facto da decisão de comercialização de papel comercial ter subjacente uma situação económico-financeira da ESI baseada nas contas de Dezembro de 2012, nas quais os capitais próprios da sociedade reportados eram significativos, elevando-se a 855 milhões de euros, representando 20% dos activos totais.

- c) O momento que altera de forma significativa a percepção de risco da ESI dá-se com a identificação do valor real do seu passivo financeiro no quadro do ETRICC2 (+2,3 mil milhões de euros relativamente a Dezembro de 2012), ou seja, o BES colocou papel comercial da ESI junto dos seus clientes de retalho com base em contas

materialmente incorrectas, as quais, devidamente corrigidas, agravavam de forma muito significativa o perfil de risco do emitente.

- d) A partir do início de Dezembro de 2013, em face das determinações do BdP e das próprias decisões de gestão do BES, o grande objectivo na relação BES/GES passava por reduzir, rapidamente, a exposição dos clientes de retalho do BES ao papel comercial da ESI e avaliar das condições estruturais de sustentabilidade do GES.
- e) Até 22 de Abril, tinham sido reembolsados 1,2 mil milhões de papel comercial da ESI. Alguns eventos de liquidez subjacentes ao plano inicial não são executados, nas datas previstas, mas surgem outras iniciativas que compensam as inicialmente estabelecidas, nomeadamente o firme compromisso da PDVSA, através do mandato de gestão de activos atribuído à ESAF, de acorrer a um aumento de capital da Rio Forte até 700 milhões de euros, a ter lugar até ao final do semestre.
- f) O BES, através de proposta da CCTPR altera, a partir de início de Maio, a sua política de financiamento à ESFG. Na verdade, com as orientações então estabelecidas, o BES passaria, a partir de final de Junho, a deter uma exposição, líquida de colaterais, de 400 milhões de euros à ESFG. Os compromissos da ESFG nesta matéria não foram integralmente cumpridos, não obstante terem sido, reiteradamente, assumidos, oralmente e por escrito, registando-se mesmo, durante Junho, um aumento de exposição do BES à ESFG, não autorizada pelos órgãos competentes do BES para o efeito.

- g) Em Maio e Junho dados os atrasos verificados na alienação de um conjunto de activos e da postecipação do aumento de capital previsto no Plano de Negócios do GES, aumentou a pressão de tesouraria sobre a área não financeira. Neste contexto, a ESFG, como se veio a constatar à *posteriori*, aumenta a sua exposição ao GES, não tendo funcionado os mecanismos de *ring fencing* impostos pelo Banco de Portugal ao nível da ESFG. Na verdade, tanto quanto é do meu conhecimento, nunca chegou a ser constituída na ESFG uma comissão de controle de transacções com partes relacionadas e a determinação do Banco de Portugal que proibia a concessão de novos financiamentos sem garantias ao GES não foi cumprida. Recorde-se que o BES nunca possuiu exposição directa à ESI, sendo ao nível da ESFG que a exposição à ESI se materializava. O aumento do endividamento da ESFG até final de Junho, determinou a rápida degradação da sua situação de liquidez, conduzindo a uma situação de incumprimento, a partir de meados de Julho.
- h) A crescente e persistente vaga de notícias vindas a público, desde Maio, relacionadas com alterações na *governance* do Banco e do Grupo, com a situação do BESA e com as irregularidades das contas da ESI, conduziram a uma rápida e forte erosão da confiança dos investidores no BES e no GES.
- i) Em 20 de Junho, foi tornada pública a saída da Comissão Executiva do BES dos membros da família Espírito Santo e anunciado que seria proposto pela ESFG o nome do Dr. Amílcar Morais Pires para Presidente da Comissão Executiva do BES.

Os factos descritos em h) e i) determinaram seguramente um aumento das taxas de não renovação de dívida emitida pelo GES, colocada em investidores institucionais, bem como uma acentuada desvalorização das acções do BES, levando ao despoletar automático de chamadas de garantias adicionais do financiamento da Nomura à ESFG (as denominadas margin calls) e conduzindo a uma situação de ruptura de tesouraria no GES e na ESFG, em face do muito curto ciclo de financiamento existente.

- j) O previsto aumento de capital da Rio Forte deixou de ser concretizável, a partir de meados de Julho. Desta forma, um dos elementos centrais do plano de viabilização do GES tinha-se tornado inexecutável.
- l) Os ajustamentos decorrentes da consolidação de veículos e demais contingências associadas às emissões de obrigações de muito longo prazo do BES detidas por clientes de retalho bem como os compromissos assumidos junto de credores institucionais do GES, por membros da Comissão Executiva do BES, através da emissão de cartas de conforto, que não eram do conhecimento dos restantes membros da Comissão Executiva, determinaram um fortíssimo acréscimo das provisões a constituir, (1,5 mil milhões de euros), fazendo com que os rácios de capital do Banco ficassem, a 30.06.14, claramente abaixo do mínimo regulamentar.

III - Explicação da minha intervenção neste processo e dos princípios que a nortearam;

No quadro das responsabilidades que possuía ao nível da Comissão Executiva do BES, estive envolvido nos trabalhos do exercício ETRICC2. Nesse contexto, fui informado pelas equipas do banco, em finais de Novembro de 2013, da real dimensão do passivo financeiro da ESI, tendo, imediatamente, ficado para mim clara a gravidade da situação. Após a carta de 3 de Dezembro do Banco de Portugal, fui designado pela Comissão Executiva do BES para acompanhar um conjunto de iniciativas, no quadro das determinações do Banco de Portugal, relativamente a esta matéria. Nesse sentido participei nas seguintes iniciativas:

- acompanhamento da conta *escrow* (a qual era gerida pela ESFG), nomeadamente na verificação da existência de fundos que permitissem fazer face aos vencimentos do papel comercial dos clientes de retalho do BES;
- análise e acompanhamento do plano de *deleverage* da ESI, que conduziria à redução de exposição dos clientes do Banco ao papel comercial ;
- efectivação da garantia prestada pela ESFG ao BES, no quadro da exposição dos clientes de retalho do BES ao papel comercial da ESI;
- acompanhamento dos trabalhos de análise e discussão com o GES dos Business Plans apresentados no âmbito do ETRICC2 e, posteriormente, nas interacções sobre esta matéria, com a PWC e o Banco de Portugal;
- criação das comissões de controlo de transacções com partes relacionadas e de acompanhamento do plano de negócios do GES, tendo sido nomeado membro de ambas as comissões ;

Ao longo de todo este período, quais foram os princípios que nortearam a minha actuação na defesa dos interesses do Banco?

Em primeiro lugar, assumi sempre uma postura de total respeito institucional pelo Banco de Portugal. Independentemente das minhas opiniões, para mim sempre foi muito claro que as decisões do Banco de Portugal se sobrepunham a quaisquer outras considerações. É neste sentido que se compreende a forma como procurei colaborar e partilhar informação com o Banco de Portugal, nomeadamente com a Direcção do Departamento de Supervisão. Essa colaboração, consubstanciada em dezenas de reuniões e *conference calls*, passou pela minha participação num conjunto de iniciativas que visavam o cumprimento das determinações do Banco de Portugal, pela prestação tempestiva e sem reservas de todas as informações tidas por relevantes e que eram do meu conhecimento e pela contribuição na procura de soluções concretas que defendessem os interesses do banco e dos seus clientes sem por em causa os princípios estabelecidos pelo Banco de Portugal.

Em segundo lugar, foi meu entendimento que, face a uma situação como aquela com que fomos confrontados, em Novembro de 2013, a melhor forma de defender o banco e os seus clientes passaria por actuar no sentido de uma clara exigência relativamente ao GES, nomeadamente no que dizia respeito à redução da exposição dos clientes de retalho ao papel comercial e da necessidade imperiosa de alterar a relação entre capitais próprios e capitais alheios. Simultaneamente, pugnei, pois era esta a minha firme convicção, baseada na experiência acumulada de acompanhamento de inúmeros processos de recuperação de crédito, que só com uma abordagem gradualista nas metas de deleverage, seria possível assegurar as condições mínimas de viabilidade do GES, desiderato que beneficiaria o BES e os seus clientes.

Em terceiro lugar, exigindo até ao limite o cumprimento dos compromissos estabelecidos com o Banco pelas entidades do

GES, nomeadamente em termos de garantias a prestar e de redução de exposições. Estas iniciativas foram particularmente intensas entre meados de Junho e meados de Julho, levando mesmo à minha presença, a título excepcional, em reuniões do CA da ESFG, para defender os interesses do Banco, face aos compromissos estabelecidos pela ESFG. Neste período, tornou-se claro que, em face das então visíveis dificuldades do GES, estava a verificar-se uma alteração de práticas de cumprimento de compromissos estabelecidos, facto até esse momento nunca observado. Decorrente destas iniciativas, operadas numa situação muito complexa, foi possível reforçar garantias, nomeadamente através do penhor de acções, alargar o âmbito da garantia da Tranquilidade ao papel comercial da Rio Forte e utilizar, para reembolsar vencimentos de papel comercial, o saldo da conta margem associada à garantia prestada pela ESFG.

Em quarto lugar, trabalhando em estreita cooperação com os auditores externos em todas as matérias relacionadas com a avaliação da exposição directa e indirecta do BES ao GES e, nomeadamente, nas últimas semanas de Julho, na procura dos factos que ajudassem a explicar um conjunto de situações mais complexas e menos claras que acabaram por determinar a necessidade de um forte acréscimo das provisões a constituir.

IV – Considerações finais

Em suma, num contexto particularmente adverso, com sucessivas mudanças de enquadramento, e em face de situações de evidentes conflitos de interesse que se foram agravando ao longo do tempo, procurei sempre, e até ao limite das minhas capacidades, defender o interesse do banco e dos seus clientes. Essa defesa passou pela cooperação estreita, permanente e leal, com o Regulador e com os auditores externos e pela permanente articulação com os meus colegas membros das comissões criadas, com a comissão de auditoria do BES, bem como com todo o Conselho de Administração do BES

Senhoras e Senhores Deputados, muito obrigado pela atenção dispensada, espero que esta intervenção tenha, mesmo que de forma limitada, ajudado à melhor compreensão do que aconteceu ao Banco Espírito Santo e ao GES. Estou à vossa disposição para procurar responder a todas as perguntas que entendam por bem me colocar.